

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. Fica autorizada, nos termos do art. 103, §1º, alínea e, do Regimento Interno, a mudança de local de funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, para o bem imóvel situado na Avenida Enio Lopes de Albuquerque, nº. 693, centro, município de Monte Carlo/SC, nos termos da doação de bem imóvel, operada pela Lei Municipal n. 1155/2019, de 17 de julho de 2019, afetado com a finalidade de abrigar a nova sede da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

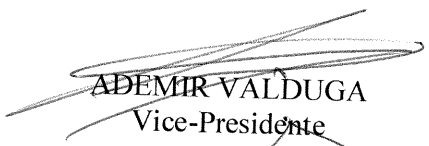
Monte Carlo/SC, 27 de agosto de 2020.

JUSTIFICATIVAS

Neste projeto de Decreto Legislativo, pretende-se autorizar a mudança do local de funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, conforme previsão regimental, art. 103, § 1º, alínea e. Trata-se de importante medida que visa regularizar o endereço da sede, o que permitirá atualizar dados de endereço juntos aos diversos órgãos (Federal, Estadual e Municipal, inclusive). Ante o exposto, solicita-se aos demais vereadores a derradeira aprovação, visando a produção dos jurídicos e legais efeitos.


VOLNIR STRATMANN
Presidente


DIRCEU DE SOUZA
1º Secretário


ADEMIR VALDUGA
Vice-Presidente


LUIZINHO CORDEIRO
2º Secretário